



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

Solicito a **ATENÇÃO** dos senhores licitantes para a exigência do item 4.2.1 do edital, que **DETERMINA** que a marca dos produtos cotados seja informada em **DOIS CAMPOS** do sistema Comprasnet, quais sejam:

- a) "descrição complementar"; e
- b) "marca".

Registra-se que, de acordo com o item 4.2.1.1 do edital, a ausência da marca no campo "Descrição Complementar" ensejará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

Dilene Soares Tavares dos Anjos  
Pregoeira